

M. J. J.

Lei nº 470/97
"De 04 de julho de 1997."

"Cria cargos no quadro de pessoal e fixa-lhes os respectivos vencimentos"

A Câmara Municipal de Bertópolis, aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo-1º - Fica o executivo Municipal autorizado a criar no setor de educação os seguintes cargos no quadro de pessoal, fixando-lhes os respectivos vencimentos:

203- Departamento Municipal de Educação.

04- (quatro) professores para atuar na reserva indígena do Pradinho, ministrando sua língua e cultura; Vencimento- R\$ 120,00 (cento e vinte reais). 03 (três) serviços Vencimentos R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Artigo-2º - Os recursos para atender as despesas de que se trata o artigo 1º desta lei, é constante das rubricas próprias do Orçamento vigente.

Artigo-3º - Revogadas as disposições em contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 04-07-1997

AALINDO BATISTA DOS SANTOS - LAURAB. JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL SEC. MUNICIPAL